

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO - CURSO DE DOUTORADO**  
**INGRESSO 1º SEMESTRE DE 2021**  
**EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO Nº 09/2020**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) e a Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), conforme deliberação CPG/FCA nº 12/2020 de 24/09/2020, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado em Administração, ingresso no 1º semestre de 2021.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O candidato deve, obrigatoriamente, ser portador de diploma de curso de mestrado ou de doutorado, de validade nacional reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) ou cuja equivalência seja ou venha a ser reconhecida pela UNICAMP, até a data da matrícula.

Obs: Aceita-se, exclusivamente para fins de matrícula, que o candidato apresente a ata de defesa de mestrado (ou equivalente, até a obtenção do certificado oficial).

1.2 O ingresso ocorrerá por linha de pesquisa, a partir da opção do candidato durante o processo seletivo. As linhas de pesquisa do PPGA são:

- Linha 1: Gestão e estratégia
- Linha 2: Empreendedorismo e sustentabilidade

1.3 Serão oferecidas, no total, 08 (oito) vagas para a turma com início no 1º semestre de 2021. O processo seletivo poderá não preencher todas as vagas oferecidas.

1.4 As aulas poderão ocorrer nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, conforme o oferecimento das respectivas disciplinas e em regime de ensino emergencial remoto.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições para participação no processo seletivo do curso de Doutorado em Administração deverão ser feitas, *online*, pelo Sistema SIGA através do seguinte link: [https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar\\_login\\_candidato.xhtml?code=1497038006922](https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml?code=1497038006922)

#### **2.2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

- a. Ficha de inscrição, emitida pelo Sistema SIGA, impressa e assinada. A referida ficha estará disponível somente durante o período de inscrição;
- b. Cópia de RG e CPF para candidatos brasileiros e cópia do passaporte para candidatos estrangeiros;
- c. *Curriculum Lattes*;
- d. Histórico escolar do curso de maior nível;
- e. Pré-projeto de pesquisa o qual o aluno pretende desenvolver durante o curso de Doutorado. Tal pré-projeto deverá ser apresentado em português ou inglês, com até 20 (vinte) páginas

(espaço 1,5, corpo 12 Times New Roman e todas as margens de 2,5cm), além de contemplar a seguinte estrutura:

- I. Título;
- II. Resumo;
- III. Contextualização do problema;
- IV. Questão de pesquisa;
- V. Contribuições esperadas;
- VI. Referencial teórico;
- VII. Procedimentos metodológicos;
- VIII. Cronograma de execução e
- IX. Referências bibliográficas.

f. Certificado válido do Teste ANPAD, sinalizando o desempenho do candidato.

Os documentos, relacionados no item 2.2, deverão ser encaminhados em um **único** e-mail para o endereço [posgrad@fca.unicamp.br](mailto:posgrad@fca.unicamp.br). O e-mail deverá, na identificação do assunto, observar o seguinte padrão: PPGA REGULAR - DOUTORADO: NOME CANDIDATO.

Serão considerados os documentos enviados até às 23h59 do dia 31 de dezembro de 2020. A documentação incompleta ou com data de envio posterior implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 Para os candidatos cujas inscrições tenham sido aceitas (atendidas as normas do Regulamento do curso de Pós-Graduação em Administração) o processo seletivo será realizado em duas etapas, ambas eliminatórias.

3.1.1 A primeira etapa consiste na avaliação do desempenho do candidato no Teste ANPAD - orientação acadêmica - organizado pela Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - (<http://www.anpad.org.br/teste>) de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

3.1.1.1 O Teste ANPAD, orientação acadêmica, é composto por quatro provas: Raciocínio Lógico/Quantitativo, Raciocínio Analítico, Interpretação de textos em língua portuguesa e língua inglesa. Para informações adicionais sobre as provas, acessar a página do Teste ANPAD ([www.anpad.org.br/teste](http://www.anpad.org.br/teste)). A inscrição e o respectivo pagamento de taxa são responsabilidades exclusivas do candidato.

Serão aceitos, para efeito deste Edital, as edições do Teste ANPAD realizadas a partir de setembro/2018.

3.1.1.2 O candidato que obtiver pontuação inferior a 300 (trezentos) pontos no Resultado Geral ou obtiver pontuação inferior a 300 (trezentos) pontos na prova de interpretação de textos em língua portuguesa ou língua inglesa, será considerado reprovado e excluído do processo seletivo.

3.1.1.3 Serão convocados para a segunda etapa a quantidade de até 2 (dois) candidatos por vaga, respeitando-se as maiores pontuações obtidas no Resultado Geral do Teste ANPAD. Esta convocação se dará por meio do site da FCA ([www.fca.unicamp.br](http://www.fca.unicamp.br)) no dia 11 de janeiro de 2021. A CPG-ADM reserva-se no direito de alterar essa data.

3.1.2 A segunda e última etapa consiste na arguição oral do candidato. Esta etapa será realizada nos dias 18 e 19 de janeiro de 2021. A CPG-ADM reserva-se no direito de alterar essa data.

3.2 Os candidatos habilitados serão entrevistados individualmente pela Comissão de Seleção e, após a arguição, receberão uma nota com pontuação de 0,0 a 10,0. A nota em referência consistirá da média ponderada dos valores atribuídos aos seguintes critérios: (1) nota geral teste ANPAD; (2) análise curricular; (3) alinhamento do pré-projeto de pesquisa com o PPGA, (4) relevância, viabilidade e originalidade do pré-projeto de pesquisa e (5) desempenho na arguição.

Os candidatos serão classificados segundo ordem decrescente de pontuação, considerando-se aprovados aqueles com média igual ou superior à nota 7,0.

3.3 É facultado, aos alunos egressos do PPGA, o aproveitamento do resultado do Teste ANPAD submetido quando do ingresso no mestrado. Serão considerados, para fins do referido aproveitamento, alunos que tenham obtido o título em até 02 (dois) anos.

#### **4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. Período de inscrição: 01 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

4.2. Convocação para a segunda etapa do processo seletivo: 11 de janeiro de 2021.

4.3. Arguição oral: 18 e 19 de janeiro de 2021.

4.4. Divulgação dos aprovados: 25 de janeiro de 2021.

4.5. Matrícula: 08 a 11 de fevereiro de 2021.

Obs.: Os horários e links das arguições serão divulgados na página eletrônica do programa: <http://www.fca.unicamp.br/ppgadm>. A CPG-ADM reserva-se no direito de alterar qualquer das datas previstas neste cronograma mediante decisão formal desta Comissão.

#### **5. BOLSAS**

5.1. O oferecimento de bolsas de estudo é limitado e pode sofrer alteração sem prévio aviso.

5.2. Havendo disponibilidade de recursos, a Coordenação do Programa convocará os discentes elegíveis de acordo com a classificação obtida no processo seletivo de ingresso, observando a precedência do *ranking* de ingressantes de anos anteriores conforme disposto na [INSTRUÇÃO NORMATIVA CPG-ADMINISTRAÇÃO Nº 02](#).

#### **6. DAS MATRÍCULAS**

6.1 A matrícula no Curso de Doutorado em Administração é restrita aos candidatos aprovados no processo seletivo.

6.2 A matrícula será efetuada em prazo estabelecido pela Coordenação do PPGA na Diretoria de Ensino da FCA sito a Rua Pedro Zaccaria, nº1300 – Jardim Santa Luíza – Limeira, São Paulo.

6.3 Após a matrícula, os estudantes devem fazer o *upload* dos seguintes documentos no site da DAC, no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA > Documentos > Inserir documentos para ingresso em curso regular de Pós-Graduação):

- diploma de graduação devidamente registrado
- diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado ou doutorado ou equivalente; ou certificado de defesa de mestrado (ou equivalente, até a obtenção do certificado oficial).
- carteira de identidade
- cadastro de pessoa física (CPF)
- certidão de nascimento ou casamento

Esse procedimento deve ser feito até 30 (trinta) dias após o ingresso na Universidade.

No caso de documentos emitidos por instituições sediadas no exterior, consulte Documentos produzidos no exterior:

<https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matricula/documentos-produzidos-no-exterior>

6.4 O candidato que, no prazo destinado à efetivação da matrícula, não atender às exigências de documentação, não poderá se matricular no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA). Neste caso, fica sem efeito a aprovação do candidato no processo de seleção.

6.5 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA mediante consulta às Comissões de Seleção dos Processos Seletivos, se reserva o direito de, a seu juízo, convocar candidatos da lista de espera para as vagas não preenchidas em decorrência da não apresentação da documentação exigida ou do não comparecimento de candidatos para a efetivação da matrícula no período indicado pelo PPGA.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado final do Processo Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no *site* da FCA, por meio de manifestação formal por e-mail [posgrad@fca.unicamp.br](mailto:posgrad@fca.unicamp.br)

7.2 O resultado do recurso será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis e estará disponível para retirada na Diretoria de Ensino da FCA.

7.3 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

**7.4 O presente edital está sujeito a eventuais alterações decorrentes de diretrizes impostas pela Administração Central da UNICAMP no enfrentamento da pandemia de COVID-19.**

7.5 Os casos omissos serão apreciados pela Coordenação do PPGA.

**Limeira, 02 de setembro de 2020.**

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração**